



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal AFONSO FLORENCE – PT/BA

PROJETO DE LEI N. , DE 2021.

(Do senhor AFONSO FLORENCE)

Altera a Lei 14.124, de 10 de março de 2021, para incluir os trabalhadores da área de saneamento básico no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte §1º-A:

“Art. 13.

§ 1º-A. Os trabalhadores da área de saneamento básico deverão ser considerados como grupos prioritários no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A prestação dos serviços de saneamento é realizada de forma continuada, não intermitente, com a captação, tratamento e distribuição de água em funcionamento por 24h, todos os dias da semana. A coleta e o tratamento de esgoto também são realizados por 24h, sete dias da semana. Equipes de operação, manutenção e tratamento trabalham em regime de revezamento, 24h por dia, para que a população tenha acesso a elementos essenciais ao combate do COVID-19: água de qualidade e esgotamento sanitário.

Em razão dessa exposição, muitos funcionários se encontram em quarentena, outros já foram hospitalizados, estão em UTIs ou faleceram, vítimas do COVID-19.

Por isso, é fundamental que essas trabalhadoras e trabalhadores do saneamento, que pegam transporte urbano e não podem ficar em casa por prestarem serviço essencial, tenham acesso de forma prioritária a vacinação para que não haja problemas com a continuidade da prestação dos serviços e com a disseminação do vírus.

Pelo exposto, apresentamos o presente projeto de lei e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões, 5 abril de 2021.

Deputado AFONSO FLORENCE
PT/BA

